



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.166 /2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada **AGENOR SABINO** a conhecida Rua dos Cedros em Glicério – 4º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 29 de novembro de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 JORNAL DE BATE
Edição N.	4525
Data	01/12/01 páq. 02
Folhas.	
S. VIDCR	